



ORDEM DOS ENFERMEIROS

Regulamento n.º 188/2015

Regulamento das Competências Específicas do Enfermeiro Especialista em Pessoa em Situação Crónica e Paliativa

Preâmbulo

A área de especialização em Enfermagem em Pessoa em Situação Crónica e Paliativa toma por alvo de intervenção a Pessoa com doença crónica incapacitante e terminal, ao longo do ciclo de vida e o eixo organizador é dirigido aos projetos de saúde da pessoa com doença crónica incapacitante e terminal, bem como aos cuidadores, à sua família e ao seu grupo social de pertença, preservando a sua dignidade, maximizando a sua qualidade de vida e diminuindo o sofrimento, sempre em colaboração com a restante equipa interdisciplinar.

A doença crónica não se constitui como uma entidade nosológica em si; é um termo abrangente que inclui doenças prolongadas, frequentemente associadas a um variável grau de incapacidade, de curso prolongado e geralmente de progressão lenta, com potencial de compensação e que implicam a necessidade de adaptação a diversos níveis (físico, familiar, social, psicológico, emocional e espiritual).

Os pilares fundamentais dos cuidados paliativos assentam no controlo dos sintomas, no suporte psicológico, emocional e espiritual, mediante uma comunicação eficaz e terapêutica; no cuidado à família e no trabalho em equipa, em que todos se centram numa mesma missão e objetivos.

Assim, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 31.º-A, da alínea o) do artigo 20.º e da alínea i) do artigo 12.º, todos do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 104/98, de 21 de abril, alterado e republicado pela Lei n.º 111/2009, de 16 de setembro, após aprovação pelo Colégio da Especialidade de Enfermagem Médico-Cirúrgica, sob proposta do Conselho Diretivo, ouvido o Conselho Jurisdicional e os conselhos diretivos regionais, a Assembleia Geral aprova o seguinte Regulamento:

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento define o perfil das competências específicas do enfermeiro especialista em Enfermagem em Pessoa em Situação Crónica e Paliativa.

Artigo 2.º

Âmbito e finalidade

O perfil de competências específicas do enfermeiro especialista em Enfermagem em Pessoa em Situação Crónica e Paliativa integra, junto com o perfil das competências comuns, o conjunto de competências clínicas especializadas que visa prover um enquadramento regulador

para a certificação das competências e comunicar aos cidadãos o que podem esperar.

Artigo 3.º

Conceitos

Os termos utilizados no presente Regulamento regem-se pelas definições previstas no artigo 3.º do Regulamento que estabelece as competências comuns dos enfermeiros especialistas.

Artigo 4.º

Competências específicas do enfermeiro especialista em Enfermagem em Pessoa em Situação Crónica e Paliativa

1 — As competências específicas do enfermeiro especialista em Enfermagem em Pessoa em Situação Crónica e Paliativa são:

a) Cuida de pessoas com doença crónica, incapacitante e terminal, dos seus cuidadores e familiares, em todos os contextos de prática clínica, diminuindo o seu sofrimento, maximizando o seu bem-estar, conforto e qualidade de vida;

b) Estabelece relação terapêutica com pessoas com doença crónica incapacitante e terminal, com os seus cuidadores e familiares, de modo a facilitar o processo de adaptação às perdas sucessivas e à morte.

2 — Cada competência prevista no número anterior é apresentada com descritivo, unidades de competência e critérios de avaliação (Anexo I).

Aprovado em Assembleia do Colégio da Especialidade de Enfermagem Médico-Cirúrgica realizada no dia 16 de julho de 2011.

Aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 22 de outubro de 2011.

ANEXO I

Competência

L5 — Cuida de pessoas com doença crónica, incapacitante e terminal, dos seus cuidadores e familiares, em todos os contextos de prática clínica, diminuindo o seu sofrimento, maximizando o seu bem-estar, conforto e qualidade de vida.

Descritivo:

Identifica as necessidades de intervenção especializada a pessoas com doença crónica, incapacitante e terminal. Concebe, implementa e avalia os planos de cuidados, numa abordagem abrangente, compreensiva, numa avaliação holística da saúde do indivíduo e da satisfação das suas necessidades, recursos, objetivos e desejos, com vista a preservar a sua Dignidade, a maximizar a sua qualidade de vida e a diminuir o seu sofrimento.

Unidades de Competência	Crítérios de Avaliação
L5.1 — Identifica as necessidades das pessoas com doença crónica incapacitante e terminal, seus cuidadores e familiares.	L5.1.1 — Avalia e diagnostica as necessidades de cuidados paliativos na pessoa com doença crónica, incapacitante e terminal, ao nível físico, psico-emocional, espiritual e sociofamiliar. L5.1.2 — Avalia e identifica os sintomas descontrolados na pessoa com doença crónica, incapacitante e terminal, segundo a sua intensidade e prioridade para o indivíduo, utilizando para tal escalas e ferramentas adequadas, assim como o conhecimento científico. L5.1.3 — Analisa e valoriza o peso de variáveis psico-emocionais, valores e crenças na intensidade dos sintomas e do sofrimento, numa abordagem multimodal e multidimensional. L5.1.4 — Avalia o grau de dependência e as necessidades de cuidados na pessoa com doença crónica, incapacitante e terminal, promovendo a obtenção do máximo de satisfação do doente. L5.1.5 — Identifica, em tempo útil, situações de agudização.
L5.2 — Promove intervenções junto de pessoas com doença crónica incapacitante e terminal, cuidadores e seus familiares.	L5.2.1 — Objetiva os cuidados na preservação da Dignidade da pessoa com doença crónica, incapacitante e terminal, promovendo a sua autonomia e maximizando a sua qualidade de vida, diminuindo o seu sofrimento, respeitando a perspetiva do próprio. L5.2.2 — Estabelece um plano individualizado para a pessoa com doença crónica incapacitante e terminal, cuidadores e seus familiares. L5.2.3 — Adota medidas farmacológicas no alívio dos sintomas. L5.2.4 — Adota medidas não farmacológicas no alívio dos sintomas. L5.2.7 — Atua, em tempo útil, nas situações de agudização.

Unidades de Competência	CrITÉrios de AvaliaÇ�o
L5.3 — Envolve cuidadores da pessoa em situa�o cr�nica, incapacitante ou terminal, para otimizar resultados na satisfa�o das necessidades.	L5.3.1 — Re�ne periodicamente com cuidadores e/ou familiares, reavaliando as suas necessidades. L5.3.2. — Constr�i e atualiza o plano de interven�o em parceria com os familiares e cuidadores.
L5.4 — Colabora com outros membros da equipa de sa�de e/ou servi�os de apoio.	L5.4.1 — Utiliza estrat�gias baseadas na evid�ncia, para o desenvolvimento do autoconhecimento e das capacidades das pessoas com doen�a cr�nica incapacitante, seus cuidadores e familiares. L5.4.2 — Utiliza estrat�gias de comunica�o e de trabalho em equipa, assim como conhecimentos te�ricos e pr�ticos relacionados com a �tica, para tomar decis�es adequadas que permitam uma proporcionalidade adequada no uso de terap�uticas invasivas e diagn�sticas.

Compet ncia

L6 — Estabelece rela o terap utica com pessoas com doen a cr nica incapacitante e terminal, com os seus cuidadores e familiares, de modo a facilitar o processo de adapta o  s perdas sucessivas e   morte.

Descritivo:

Otimiza resultados de Cuidados Paliativos para indiv duos com doen a cr nica incapacitante e terminal, cuidadores e seus familiares, com ne-

cessidades complexas de cuidados, atrav s da constru o de um clima de confian a, um sentimento de solidariedade e de capacita o que vai al m do desempenho de tarefas de cuidar. Esta rela o terap utica deve ser facilitada por limites mutuamente acordados,   pass vel de ser desenvolvida em curtos espa os de tempo, assim como adapt vel a diversos contextos.

Unidades de Compet�ncia	CrITÉrios de Avalia�o
L6.1 — Promove parcerias terap�uticas com o indiv�duo portador de doen�a cr�nica incapacitante, cuidadores e fam�lia.	L6.1.1 — Incentiva ativamente doentes, cuidadores e seus familiares como parceiros na avalia�o, planeamento, execu�o e avalia�o de cuidados holísticos complexos, em conson�ncia com os seus desejos e prefer�ncias. L6.1.2 — Identifica e defende, sistematicamente, objetivos de atua�o, metas a alcan�ar, prioridades e decis�o de cuidados a prestar, dentro de limites mutuamente acordados.
L6.2 — Respeita a singularidade e autonomia individual, quando responde a viv�ncias individuais espec�ficas, a processos de morrer e de luto.	L6.2.1 — Integra conhecimentos avan�ados na vertente social, espiritual, cultural, contextos e viv�ncias de doentes, cuidadores e familiares, quando interv�m em necessidades multidimensionais. L6.2.2 — Demonstra resultados qualificados, individualizados e atempados de comunica�o entre indiv�duos, cuidadores, familiares e membros da equipa de sa�de, salvaguardando necessidades individuais, desejos e respetivos cuidados. L6.2.3 — Apoia o doente, cuidadores e familiares, de modo continuado, nas perdas sucessivas e nas tarefas de resolu�o do luto (incluindo o antecipat�rio e patol�gico).
L6.3 — Negoceia objetivos/metast de cuidados, mutuamente acordadas dentro do ambiente terap�utico	L6.3.1 — Suporta e consolida recursos pessoais, pontos fortes das pessoas com doen�a cr�nica incapacitante e terminal, cuidadores e fam�lia, facilitando a tomada de decis�o, centrada na pessoa, a realiza�o de objetivos/metast definidas em confronto com necessidades de cuidados. L6.3.2 — Utiliza ferramentas de comunica�o adequadas com a pessoa com doen�a cr�nica, incapacitante e terminal, e com cuidadores e familiares, de forma a permitir a comunica�o honesta, a esperan�a realista, assim como o ajuste de expectativas. L6.3.3 — Ajuda o doente, cuidadores e familiares a completar, gradualmente, as tarefas de desenvolvimento em fim de vida.
L6.4 — Reconhece os efeitos da natureza do cuidar em indiv�duos com doen�a cr�nica incapacitante e terminal, nos seus cuidadores e familiares, sobre si e outros membros da equipa, e responde de forma eficaz.	L6.4.1 — Identifica fatores de risco e situa�es problem�ticas, associadas a exaust�o f�sica e emocional. L6.4.2 — Utiliza estrat�gias eficazes de autocuidado para minimizar potenciais geradores de stress relacionados com a depend�ncia crescente e a proximidade da morte, a pessoas com doen�a cr�nica incapacitante e terminal, cuidadores e seus familiares. L6.4.3 — Aplica estrat�gias que apoiam os membros da equipa de sa�de envolvidos na presta�o de cuidados �s diversas necessidades do indiv�duo com doen�a cr�nica incapacitante e terminal, seus cuidadores e familiares.

6 de mar o de 2015. — O Baston rio, *Germano Rodrigues Couto*.

308551416

UNIVERSIDADE AUT NOMA DE LISBOA LU S DE CAM ES

An ncio n.º 72/2015

De acordo com o disposto pelos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de mar o, na reda o que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, da Delibera o n.º 2392/2013, de 12 de novembro, da Ag ncia de Avalia o e Acredita o do Ensino Superior, a CEU — Cooperativa de Ensino Universit rio, CRL, vem publicar a altera o ao plano de estudos do curso de licenciatura em Inform tica de Gest o depois de acreditado pelo Conselho de Administra o da Ag ncia de Avalia o e Acredita o do Ensino Superior na sua reuni o de 24 de julho de 2014 e registado na Dire o-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 1136/2011/AL01 com data de 23 de mar o de 2015. O anterior plano de estudos foi publicado no *Di rio da Rep blica*, 2.ª s rie, n.º 147, de 30 de julho de 2010.

ANEXO

1 — Institui o de ensino — Universidade Aut noma de Lisboa Lu s de Cam es.

2 — Curso — Inform tica de Gest o

3 — Grau ou diploma — Licenciatura
4 —  rea cient fica predominante do curso — Inform tica
5 — N mero de cr ditos, segundo o sistema europeu de transfer ncia de cr ditos, necess rio   obten o do grau ou diploma — 180
6 — Dura o normal do curso — Seis semestres
7 —  reas cient ficas e cr ditos que devem ser reunidos para a obten o do grau ou diploma: 180

QUADRO N.º 1

�rea cient�fica	Sigla	Cr�ditos Obrigat�rios	Cr�ditos Opcionais
Matem�tica	MAT	24	
Economia	ECO	48	
Inform�tica	I	84	
Direito	DIR	12	
Gest�o	GES	12	
<i>Total</i>		180	